

Resolução CEN-PSDB nº 007/2018

A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, no uso da competência que lhe confere a Resolução TSE nº 23.568/2018, que estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC),

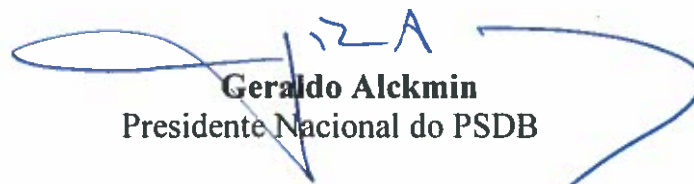
RESOLVE

1. Estabelecer que na distribuição dos recursos do FEFC, serão observados 4 (quatro) blocos de candidaturas, na forma discriminada a seguir:

Eleição/Candidatura	%	Valor
Candidaturas Femininas	30	55.760.553,54
Majoritária nacional	23,33	43.369.319,41
Majoritárias estaduais	23,33	43.369.319,41
Proporcionais / candidaturas masculinas	23,33	43.369.319,41
Total	100	185.868.511,77

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2018



Geraldo Alckmin
Presidente Nacional do PSDB